EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS *FELLOWSHIP* 2026

TREINAMENTO EM SERVIÇO

ENTRADA NO ANO DE 2027

EDITAL Nº 008/2026

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 03

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93, representada pelo seu Provedor, **Roberto Otto Augusto de Lima,** denominada simplesmente **SANTA CASA BH,** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo ao preenchimento das vagas para seus Programas *Fellowship*.

O programa *Fellowship* constitui-se de uma modalidade de complementação especializada, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço para especialistas interessados em aperfeiçoar seus conhecimentos em subespecialidades, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

O Processo Seletivo será regido pelo edital em referência e será executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Caixa Postal 7384 - CEP: 31110-008 - Belo Horizonte/MG e **SANTA CASA BH** com sede à Avenida dos Andradas, nº 2.688 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30260-070.

O presente edital possui os seguintes anexos:

a) **Anexo I** - Conteúdos programáticos dos Programas *Fellowship*;

b) **Anexo II** - Autodeclaração Candidato Cotista do PROUNI e/ou SISU.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições e solicitação de condição especial para a realização da prova (envio laudos médicos do atendimento especial) e cotista do PROUNI/SISU (declaração da instituição de ensino e anexo II) - *Upload*	Das 09h do dia 16/09/2026 às 17h do dia 06/11/2026
Emissão de 2ª via de Boleto e pagamento da taxa de inscrição	**Até às 18h do dia 06/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	11/11/2026
Abertura de recurso contra indeferimento de inscrição e análise de laudos do atendimento especial e cotista do PROUNI/SISU	12/11 e 13/11/2026
Data-limite para correção dos dados pessoais no sistema (Área do Candidato)	13/11/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	16/11/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local das provas)	16/11/2026 após as 20h

Prova Objetiva	**21/11/2026**
Divulgação do gabarito preliminar	22/11/2026
Abertura de recurso contra questões da prova objetiva	23/11 e 24/11/2026
Convocação para Entrevista	18/11/2026
Entrevista	**25/11/2026**
Gabarito pós-recurso	02/12/2026
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	03/12 e 04/12/2026
Divulgação do gabarito definitivo	10/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da totalização da prova objetiva	11/12/2026
Abertura de recurso contra a totalização da prova objetiva	12/12 e 13/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da totalização da prova objetiva	15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar (prova) com classificação	08/01/2027
Abertura de recurso contra a totalização de pontos e classificação	09/01 e 10/01/2027
Divulgação do resultado final	**12/01/2027**
Envio orientações e *link* para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	12/01/2027
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	13/01 e 14/01/2027
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada	Até às 12h do dia 15/01/2027
Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada	Até às 18h do dia 15/01/2027
Envio de *link* para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	18/01/2027
Assinatura do termo de adesão contratual - 1ª chamada	Até 18h do dia 18/01/2027
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	19/01/2027
Chamada de excedentes[1]	A partir de 18/02/2027, até 31/03/2027 (vide observação abaixo[1])
Efetivação de Matrícula dos candidatos aptos no Sistema SISCNRM (SANTA CASA BH)	A partir de 10/02/2027
Início dos Programas	**01/03/2027**

1. Vide cronograma do edital de matrícula, a ser disponibilizado à época.

1.1. Da Comunicação do Certame

1.1.1. Todos os questionamentos e solicitações de esclarecimento referentes a este edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o *e-mail* contato@ibgp.org.br, canal oficial de comunicação para assuntos relacionados ao presente certame.

1.1.2. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

1.1.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas quaisquer informações relativas ao certame por telefone.

1.1.4. O IBGP utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: declaração de conclusão da Residência médica ou aprovação em exame de título de especialista, concluída até **15/03/2027**.

2.1.1. Para fins de início das atividades em **01/03/2027**, será admitida, em caráter provisório, a apresentação de declaração de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do programa de residência anterior, emitida pela instituição de origem, desde que suficiente para demonstrar o atendimento ao pré-requisito exigido. A apresentação do documento definitivo deverá ocorrer, obrigatoriamente, **até 15/03/2027**. A não apresentação do documento definitivo no prazo final e peremptório implicará o desligamento do Programa e/ou perda da vaga, com convocação do candidato subsequente, observadas as normas da CNRM, o calendário regulatório e o cronograma aplicável.

2.2. As vagas dos programas *Fellowship* serão distribuídas da seguinte forma:

PROGRAMAS *FELLOWSHIP* - ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO					
Cód.	**Programa**	**Duração**	**Nº de vagas**	**Carga horária semanal**	**Requisitos**
FS008	ARRITMOLOGIA CLÍNICA	1 ano	2 vagas	40 horas	Residência ou Especialização em Cardiologia, em serviço credenciado pelo MEC.
FS018	CIRURGIA GINECOLÓGICA	1 ano	2 vagas	24 horas	Residência ou Especialização concluída em Ginecologia e Obstetrícia em serviço credenciado pelo MEC.
FS017	CIRURGIA GINECOLÓGICA EM ONCOLOGIA	1 ano	2 vagas	30 horas	Residência ou Especialização concluída em Ginecologia e Obstetrícia em serviço credenciado pelo MEC.
FS016	CIRURGIA REFRATIVA E CERATOCONE	1 ano	5 vagas	24 horas	Residência ou Especialização concluída em Oftalmologia com título pelo CBO*.
FS010	CÓRNEA E LENTE DE CONTATO	1 ano	1 vaga	60 horas	Residência ou Especialização concluída em Oftalmologia com título pelo CBO*.
FS030	MEDICINA HOSPITALAR	1 ano	2 vagas	32 horas	Residência ou Especialização em Clínica Médica em serviço credenciado pelo MEC.
FS004	PLÁSTICA OCULAR VIAS LACRIMAIS E ÓRBITA COM ÊNFASE EM ÓRBITA	2 anos	1 vaga	60 horas	Residência ou Especialização concluída em Oftalmologia com título pelo CBO*.
FS031	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA E TÉCNICAS DE ONCOPLASTIA MAMÁRIA	1 ano	1 vaga	30 horas	Residência concluída em Mastologia, Título de Especialista em Mastologia (TEMA**) e/ou RQE.
FS025	TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	1 ano	1 vaga	40 horas	Graduação em Medicina e/ou Residência Médica em Hematologia em serviço credenciado pelo MEC e/ou aceita pela Sociedade.

FS029	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1 ano	2 vagas	42 horas	Residência ou Especialização concluída em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em serviço credenciado pelo MEC/CBR***.

* CBO - Colégio Brasileiro de Oftalmologia.
** TEMA - Título de Especialista em Mastologia e/ou RQE.
*** CBR - Colégio Brasileiro de Radiologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** (exceto no caso de candidatos estrangeiros, que deverão seguir os procedimentos complementares estabelecidos no item 3.2.15.1 deste edital).

3.2. Disposições Gerais

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste edital.

3.2.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. Ressalvado o item 3.2.15.1., não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

3.2.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

3.2.6. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.2.7. O pagamento do valor referente à taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

3.2.8. O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo grupo de prova.

3.2.8.1. Para cada programa será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas na tabela do item 2.2. deste edital. A convocação obedecerá a ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada programa.

3.2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração na vaga indicada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição;

b) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;

c) Transferência entre programas ofertados;

3.2.10. A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.2.11. As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao programa pretendido fornecidos pelo candidato.

3.2.11.1. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, estando condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.11.2. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os programas.

3.2.11.3. Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.12. No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

3.2.13. Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA BH** e o médico especialista em formação, cujo vínculo é exclusivamente acadêmico e de bolsista, regido pela legislação específica do MEC e Ministério da Saúde, inexistindo quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias da instituição, exceto as expressamente previstas em lei.

3.2.14. O candidato precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de especialização médica ou residência médica ou aprovação em exame de título de especialista, exigido para a vaga a que concorre, no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo até o **15/03/2027**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência/especialização em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

3.2.15. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em programa *Fellowship*, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

3.2.15.1. O candidato estrangeiro que queira se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, deverá encaminhar para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **Processo Seletivo da Santa Casa de Belo Horizonte - Programas *Fellowship* 2026 - Inscrição Estrangeiro**, as seguintes informações:

a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) *E-mail*.

3.2.16. No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

3.2.16.1. Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos subitens 3.2.16. e 3.2.17. precisarão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos previstos, sendo

necessária a sua comprovação no ato da matrícula.

3.3. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

3.3.1. O interessado em participar do Processo Seletivo de Programa *Fellowship* 2026 com entrada em 2027 deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e emitir o boleto gerado a título de pagamento da taxa de inscrição, conforme determinado no quadro do item 3.3.1.1. deste edital e o pagamento deverá ser realizado, na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, para que seja considerada efetivada.

3.3.1.1. O valor da taxa de inscrição para cada programa *Fellowship* observará os montantes e datas informados no quadro a seguir:

Programa *Fellowship*	
Período de Inscrição	**16/09 a 06/11/2026**
Valor de inscrição	**R$ 824,00**
Valor de inscrição - Cotista SISU e PROUNI	**R$ 412,00**

3.3.1.2. Os candidatos que foram admitidos na graduação pelo critério de Cotas-Vulnerabilidade Social do PROUNI - Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Cotista do SISU - Sistema de Seleção Unificada, poderão obter desconto no valor da inscrição conforme tabela do item 3.3.1.1. deste edital.

3.3.1.2.1. Considera-se cotista SISU, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, art. 5, estudantes que foram contemplados com a reserva de vagas na graduação que "*tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*."

3.3.1.3. Os candidatos que se enquadrarem na condição descrita no item 3.3.1.2. deste edital deverão selecionar no ato da inscrição a opção "Especialidade: **Cotista - PROUNI/SISU**" e submeter a documentação comprobatória prevista no item 3.3.1.4. deste edital, durante o período de inscrição.

3.3.1.4. A prova documental para fins de obtenção de desconto do valor da inscrição na modalidade cotista do PROUNI e cotista SISU se dará por meio da:

a) Declaração da instituição de ensino, datada e assinada;

b) Apresentação da declaração do anexo II deste edital.

3.3.1.5. Os documentos previstos no item 3.3.1.4. deste edital deverão ser encaminhados digitalizados em **único arquivo de extensão PDF** e submetido via *upload* na Área do Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) *megabytes*.

3.3.1.5.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

3.3.1.6. Antes de concluir o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá certificar se selecionou a modalidade de inscrição a qual se enquadra, pois, uma vez concluído o

preenchimento da inscrição não será permitido:

a) Alteração na modalidade de inscrição;

b) Alteração no valor do boleto gerado no ato da inscrição;

c) Transferência do valor de inscrição para reenquadramento na modalidade de inscrição.

3.3.1.7. O candidato que optar pela modalidade de inscrição com desconto de cotista PROUNI/SISU e que não apresentar a documentação comprobatória prevista no item 3.3.1.4. deste edital ou não se enquadrar na condição prevista terá sua inscrição indeferida e estará automaticamente **eliminado** deste processo seletivo.

3.3.1.8. O candidato inscrito na condição de cotista do PROUNI/SISU participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo o único benefício ofertado o desconto no valor da taxa de inscrição.

3.3.1.9. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

3.3.1.10. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.3.1.11. As situações previstas no item 3.3.1.2. deste edital serão referentes apenas ao benefício do desconto no ato da inscrição, não há reserva de vagas para candidatos nessa modalidade e não serão admitidas outras modalidades para fins de desconto.

3.3.2. O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade, devendo observar a forma de acesso, o grupo de prova e horário de realização da prova.

3.3.3. É vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

3.3.3.1. Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

3.3.3.2. Em caso de múltiplas inscrições, quando não for observado a forma de acesso, o grupo de prova e o horário de realização da prova, prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

3.3.4. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, **das 09h do dia 16/09/2026 às 17h do dia 06/11/2026**, considerando o horário de Brasília/DF.

3.3.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, clicar no *link* de inscrição dos Programas *Fellowship*, observando a forma de acesso, o grupo de prova e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o edital disponível endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**;

b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicando a opção da vaga;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

d) Efetuar o pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.3.1.1. para o(s) programa(s) que irá concorrer, **até o dia 06/11/2026, de acordo com expediente bancário**.

3.3.5. O boleto bancário a que se refere a alínea "e" do item 3.3.4.1. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago.

3.3.6. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.3.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3.4 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 18 (dezoito) horas do dia 06/11/2026**, de acordo com horário de Brasília/DF.

3.3.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente à data prevista na alínea "e" do item 3.3.4.1.

3.3.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o formulário eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

3.3.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.3.4.1. deste edital, exceto nas condições descritas no item 3.3.8.

3.3.11. Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX direto em conta, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

3.3.11.1. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

3.3.12. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante de quitação do boleto bancário, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até data prevista no item 3.3.4.1. deste edital.

3.3.13. O comprovante de quitação do boleto bancário será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, conforme item 3.3.4.1. deste edital.

3.3.13.1. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data-limite estipulada neste edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar deste processo seletivo.

3.3.14. As inscrições deferidas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

3.3.15. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição ou qualquer outro motivo, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto na alínea "b" do item 9.1. deste edital.

3.4. Da devolução do valor referente à inscrição

3.4.1. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

3.4.1.1. A devolução do valor referente à inscrição, prevista no item 3.4.1. deste edital, deverá ser requerida, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até 05 (cinco) dias úteis nas seguintes situações:

a) Após a data de publicação das inscrições deferidas;

b) Após o prazo para interposição de recursos;

c) Após a data de disponibilização do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

3.4.1.2. O candidato, a partir da data de disponibilização do formulário de restituição indicada no item 3.4.1.1. deste edital, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar o preenchimento e envio do documento.

3.4.1.3. Para eventual restituição dos valores, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

3.4.1.4. A devolução do valor referente à inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 3.4.1.1. deste edital, e efetuada por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.4.1.5. O formulário de restituição deverá ser preenchido, digitalizado em extensão PDF e encaminhado para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br,** conforme prazo estabelecido no item 3.4.1.1. deste edital.

3.4.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual restituição do valor referente à inscrição, não podendo atribuir à **SANTA CASA BH**, bem como ao **IBGP**, a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.2. Ao candidato que realizar pagamento em duplicidade, será feita a devolução do valor de inscrição pago em duplicidade, desde que requerido por escrito e mediante comprovação da dupla quitação para o mesmo boleto.

3.4.2.1. No caso elencado no item 3.4.2. deste edital, o candidato arcará com os eventuais custos bancários para o processamento da devolução.

3.4.2.2 O candidato que realizar o pagamento em duplicidade também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou

fora do prazo:

a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.

c) Número de telefones, com código de área e *e-mail*, para eventual contato.

3.4.2.3 O candidato que não requerer a restituição do valor referente à taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.4.2.4 A devolução do valor referente à taxa de inscrição nos casos elencados no item 3.4. e subitens deste edital estão sujeitas à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Processo Seletivo.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

4.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

4.2.2. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

4.2.3. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.

4.2.4. O candidato com deficiência deverá requerer condição(ões) especial (is) necessária (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

4.2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição na solicitação, informando que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

4.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3. deste edital, não indicando no formulário eletrônico de inscrição a condição especial de que necessita até o término das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital, poderá não ter sua solicitação atendida. Nessa situação, a(s) condição(ões) solicitada(s) ficará(ão) sujeita(s) à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal n° 9.508/2018 e Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital.

4.6. Os candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 2.5. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

4.7. Às pessoas com deficiência visual que necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 2.5. deste edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

4.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9. A critério médico, devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do formulário eletrônico de inscrição e durante o período de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. Nessa situação o candidato deverá encaminhar o Laudo Médico, contendo o CRM do médico responsável e constando o parecer que ateste e justifique a necessidade.

4.9.1. O laudo médico deverá ser digitalizado em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) megabytes, **até o dia 06/11/2026**.

4.9.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.9. deste edital.

4.10.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.10.1.1. Caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de idade, o tempo despendido na

amamentação não será compensado.

4.10.1.2. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

4.10.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

4.10.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

4.10.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal (do sexo feminino) do **IBGP,** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

4.10.4. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.10.5. A amamentação ocorrerá nos momentos em que se fizerem necessários, em sala específica designada pela coordenação do processo seletivo, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.6. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

4.10.7. Documentos enviados em desconformidade com o item 4.9. e subitens serão tornados sem efeito.

4.11. O candidato sabatista, pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 4.11.1. deste edital, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

4.11.1. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 4.11. será o atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

4.11.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.11.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

4.11.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na área do candidato, conforme cronograma deste edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, as informações relativas ao horário e local da prova.

5.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato, para realizar a correção dos dados pessoais **até o dia 13/11/2026.**

5.6. Após o dia 13/11/2026 as informações prestadas serão definitivas para este processo seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

5.7. O candidato que não realizar a correção dos dados, inclusive a data de nascimento, até a data prevista no item 5.6. deste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para os Programas *Fellowship* será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos afeitos a seu nível, com valor máximo de 70,0 (setenta) pontos, de caráter eliminatório, e a segunda etapa de entrevista, de caráter classificatório, com valor máximo de 30,0 (trinta) pontos, sendo a prova para cada programa composta da forma descrita a seguir.

6.2. Prova Objetiva (1ª Etapa)

6.2.1. A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha) com 04 (quatro) alternativas cada, sendo que apenas uma deverá ser assinalada, valendo 3,5 (três vírgula cinco) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

Programa *Fellowship*							
Tipo de Prova	**Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito)**						
	Grupo 01	**Grupo 02**	**Grupo 03**	**Grupo 04**	**Grupo 05**	**Grupo 06**	**Grupo 07**
Especialidade de Entrada	Arritmologia Clínica	Cirurgia Ginecológica / Cirurgia Ginecológica em Oncologia	Cirurgia Refrativa e Ceratocone / Córnea e Lente de Contato / Plástica Ocular	Medicina Hospitalar	Reconstrução Mamária e Técnicas de Oncoplastia Mamária	Transplante de Medula Óssea	Ressonância Magnética

			Vias Lacrimais e Órbita com Ênfase em Órbita				
Questões da prova	20 Questões Cardiologia	20 Questões Ginecologia e Obstetrícia	20 Questões Oftalmologia	20 Questões Clínica Médica	20 Questões Mastologia	20 Questões Hematologia	20 Questões Radiologia e Diagnóstico por Imagem

6.2.2. A prova será aplicada respeitando o grupo de prova conforme determinado no item 6.2.1. deste edital.

6.2.3. Serão considerados eliminados todos os candidatos que **não obtiverem**, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos estabelecidos para a prova objetiva**.

6.3. Entrevista (2ª Etapa)

6.3.1. A 2ª etapa consistirá em entrevista, de caráter classificatório, sendo seu valor máximo **30,0 (trinta) pontos**.

6.3.1.1. A entrevista ocorrerá impreterivelmente no dia **25/11/2026**, por meio da *internet*, via plataforma *Teams*, em horário pré-agendado, conforme item 6.3.1.

6.3.1.2. O candidato receberá, até o dia **18/11/2026**, um *e-mail* contendo as orientações, horário para a entrevista com a coordenação do programa.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Belo Horizonte/MG, no dia **21/11/2026 (sábado)**, **às 08h30** - horário de Brasília/DF (vide item 7.14 deste edital)**,** ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicada.

7.1.1. O candidato deverá observar rigorosamente o horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e **fechados às 08h15, horário de Brasília/DF** (vide também item 7.15 deste edital).

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser **eliminado** deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. A duração de realização das provas será de **02 (duas) horas**.

7.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova prevista no item 4.5. deste edital.

7.5. Período de Sigilo - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das provas.

7.5.1. Os candidatos não poderão se ausentar da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorridos **30 (trinta) minutos do início** ou **15 (quinze) minutos** antes do término.

7.5.2. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais e outras verificações de segurança à identificação ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o **IBGP** durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

7.5.2.1. O candidato só poderá se ausentar da sala após ser submetido a todos os procedimentos de verificação de segurança.

7.6. Os candidatos não poderão levar consigo o Caderno de Questões.

7.7. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar o caderno de questões e a folha de resposta ao fiscal de sala, devidamente preenchida e assinada no local apropriado, estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

7.8. Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

7.9. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse edital e especificados na capa da prova.

7.10.O tempo de duração das provas abrange a assinatura da folha de respostas, a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folhas de respostas.

7.11. O sinal sonoro para início das provas será emitido **até 15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do caderno de provas sobre a mesa.

7.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

7.13. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

7.14. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, informado no CDI e divulgado na forma prevista no edital.

7.15. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com fotografia, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição ou boleto original quitado com comprovante de pagamento.

7.16. Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

7.17. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.18. deste edital.

7.18. Serão considerados documentos de identidade oficial: Original da Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente o documento físico com fotografia), Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, Passaporte válido, documentos digitais com fotografia (e-Título com fotografia, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br. **A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova**.

7.18.1.No caso de apresentação de documento digital, conforme item 7.18., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pela coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

7.18.2.A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

7.18.3.O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.18.4.Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral que não seja digital, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.

7.18.4.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com fotografia, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato" **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

7.18.4.2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

7.19. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela banca examinadora.

7.20. O candidato deverá apor sua assinatura na folha de respostas e na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.21. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.22. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 4.10.3. deste Edital.

7.23. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.24.1. Os celulares deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo, após análise da Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e do **IBGP**.

7.25. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.15. e 7.18. deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.26. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.27. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.28. As provas serão distribuídas aos candidatos após o fechamento dos portões.

7.29. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.30. As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas das provas objetivas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.30.1. Se houver mais de um tipo de prova indicado no caderno de questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na folha de resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na folha de respostas, será automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

7.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova objetiva assinada ao fiscal de sala.

7.32. Será **eliminado** deste processo seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.33. Poderá, ainda, ser **eliminado** o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio;

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook, fones de ouvido, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de

comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager*, entre outros;

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da prova objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;

h) Não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 7.18. deste edital, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;

i) Recusar-se a submeter-se a revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais e outras verificações de segurança, conforme especificado no item 7.5.2. deste edital;

j) Deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;

7.34. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.33. deste edital, o **IBGP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da **SANTA CASA BH,** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o **IBGP** no que lhe couber.

7.35. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

7.36. Serão anuladas as folhas de respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.37. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva em virtude de erro do candidato.

7.38. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.39. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

7.40. Na correção da folha de respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.41. Será considerada nula a folha de respostas da prova objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.42. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **22/11/2026**, **a partir das 20 (vinte) horas**.

7.43. Os gabaritos definitivos das provas objetivas serão divulgados conforme estabelecido no cronograma do item 1. deste edital.

7.44. Após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos para realização, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na entrevista.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) Maior número de acertos na prova objetiva;

c) Maior pontuação na Entrevista;

d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano;

e) Permanecendo o empate, sorteio.

8.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final. A lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas estabelecidas na tabela do item 2.1. deste edital, respeitando as áreas/programas para os quais concorreram.

8.4. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.5. O candidato reprovado será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação.

8.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.7. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação na área individual do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, no horário das **09h do primeiro dia e encerrando-se às 23h59 do segundo dia** (horário de Brasília/DF), transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

b) Indeferimento da inscrição;

c) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;

d) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

e) Nota referente à totalização de pontos;

f) Classificação preliminar no processo seletivo.

9.1.1. No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessário à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.1.2. Para interposição de recurso referente ao previsto na alínea "d", o candidato terá vista da sua folha de respostas por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1. deste edital deverão ser encaminhados, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal.

9.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da prova objetiva e/ou gabarito preliminar, ser fundamentado exclusiva e expressamente nos **conteúdos desse edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;

c) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, os **conteúdos desse edital**, e o ato decisório objeto do recurso;

d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

9.4. Para as situações mencionadas no item 9.1. deste edital, será admitido um único recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado, para cada candidato.

9.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão, sem imagem e conter dentro do texto o referencial de suporte no início da argumentação.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Não serão avaliados os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse edital, com sua citação.

b) Não estiverem de acordo com as disposições deste edital.

c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

d) Forem encaminhados via telegrama, correios ou *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.1. deste edital.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

f) Não identificar o número da questão ao qual o recurso se refere.

g) Ser submetido com o número incorreto da questão.

h) Estiverem em formato de recurso coletivo.

i) Tenha o teor contra terceiros.

j) Não respeitarem as determinações do item 9.3. deste edital.

9.8. Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.9. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

9.9.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste edital.

9.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.10. deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - Recursos, até o encerramento deste processo seletivo.

9.12. A decisão de que trata o item 9.10. deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

9.14. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (gabarito definitivo).

9.15. Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.16. Na ocorrência do disposto nos itens 9.13., 9.14. e 9.15. deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma condição superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.17.Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais por parte da Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

9.18. Não será permitido ao candidato realizar a inclusão, complementação, suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

9.19. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.20. Após análise dos recursos, as respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br.**

9.20.1. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.21. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.22. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO RESULTADO OFICIAL

10.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados para os programas *Fellowship*.

10.3. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

10.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará conforme descrito no item 8 deste edital.

10.5. Todas as convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br,** sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula até o dia **12/01/2027**. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

11.1.1. A comunicação com os candidatos aprovados na 1ª chamada e excedentes será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à comissão organizadora após as inscrições.

11.2. Caso o candidato seja convocado por um programa de *Fellowship* e esteja matriculado em outro programa da mesma instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

11.3. O candidato poderá, a qualquer tempo, formalizar sua desistência de participação neste Processo Seletivo, mediante envio de e-mail para matrícula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br, informando, obrigatoriamente, seu nome completo, número de inscrição e o Programa *Fellowship* para o qual deseja desistir.

11.3.1. A desistência terá caráter irrevogável e irretratável e, após seu processamento, a **SANTA CASA BH** poderá convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o cronograma de chamadas vigente.

11.4. Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes conforme item 8.3. e cronograma previstos neste edital, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

11.5. Após o dia **18/02/2027**, em caso de desistência, as convocações dos candidatos excedentes serão feitas periodicamente por meio de divulgação de lista de convocação no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

11.6. Os candidatos excedentes receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos. A comunicação com os candidatos ocorrerá conforme disposto no item 11.1.1. deste edital.

11.7.Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período estipulado.

11.8. Para iniciarem o programa *Fellowship*, os aprovados deverão comprovar o registro profissional no conselho regional de sua profissão ou protocolo de solicitação do documento, no momento de sua matrícula junto à **SANTA CASA BH**.

11.9. Em caso de o candidato não estar de posse do certificado do registro no conselho de sua categoria profissional ou do protocolo de solicitação do documento até o dia anterior ao início do programa *Fellowship*, estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

11.10. Os candidatos aprovados para os Programas *Fellowship* - Treinamento em Serviço deverão quitar uma anuidade no valor de R$ 1.987,00 (mil e novecentos e oitenta e sete reais), referente às taxas administrativas, por meio de boleto bancário disponível no portal do aluno com vencimento todo dia 10 de março do ano corrente.

11.11. O processo de rematrícula deverá ser realizado pelos cursantes do programa a cada ano, em data a ser divulgada por *e-mail* pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**. Os procedimentos serão enviados por *e-mail* para orientação dos cursantes.

11.11.1. No processo de rematrícula, será exigido do estudante convocado o pagamento da taxa administrativa, conforme valor reajustado anualmente, por meio de boleto bancário disponível

no Portal do Aluno, após decorrido 01 (um) ano da matrícula, no mesmo mês de referência em que sua matrícula foi realizada.

11.11.2. Para os candidatos aprovados no Programa *Fellowship*, e serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados no ato da matrícula no formato de PDF obedecendo o tamanho máximo de 10MB:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

b) RG;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Comprovante de endereço;

f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

h) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;

i) Diploma do curso de medicina;

j) Comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

k) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

l) Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

m) Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

n) Termo de adesão contratual e demais documentos assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato na realização da matrícula);

o) Cópia do cartão de vacinação atualizado;

p) Comprovante de aprovação na prova de título para os programas especificados, conforme descrito no item 2.2.

11.11.3. Para Programas de *Fellowship* com pré-requisito, será admitida, **até 15/03/2027**, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista, sendo que no dia **01/03/2027**, o candidato poderá iniciar as atividades mediante apresentação de declaração provisória de conclusão da residência anterior ou documento equivalente, conforme descrito no item 2.2.1. deste edital.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1. Os programas terão início no dia **01/03/2027** e serão ministrados em Belo Horizonte/MG.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o **IBGP**.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1.O candidato, autoriza que a **SANTA CASA BH** proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.

14.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, § X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

14.1.2. Para os fins acima, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem do documento de identidade, número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação); endereço completo; filiação, números de telefone, endereços de email, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o ao candidato e a **SANTA CASA BH**, nº da inscrição do processo seletivo, dentre outros dados citados neste edital.

14.2.O candidato compreende que a participação neste edital autoriza que **SANTA CASA BH** utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Entrar em contato com o candidato, em razão de convocação para etapas do processo seletivo;

b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios, determinações do Ministério da Educação;

c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;

d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;

e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da SANTA CASA BH ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do candidato que exijam a proteção dos dados pessoais, sendo permitida a utilização do nome, telefone e *e-mail* do candidato para oferta de cursos disponibilizados pela Faculdade Santa Casa BH, pelo prazo de cinco anos contados do término do processo seletivo, garantido o direito de cancelamento de cadastro (*opt-out*) a qualquer tempo;

f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;

g) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;

h) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;

14.3.O candidato autoriza o compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada por ele bem como por parte da **SANTA CASA BH** com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa social, de modo que autoriza tais providências.

14.3.1. Em caso de alteração na finalidade, será publicado complemento ou retificação deste edital, de forma a garantir transparência e publicidade.

14.4.A **SANTA CASA BH** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do candidato devendo comunicar-

lhe e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei Federal n° 13.709/2020.

14.5.À **SANTA CASA BH** é permitido manter e utilizar os dados pessoais do candidato) durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal ou regulatória , nos termos do artigo 16 da Lei Federal n° 13.709/2018.

14.6.O candidato poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação.

15.2. A interposição de recursos para impugnação do presente edital deverá ser realizada, no período de **10/09/2026 a 14/09/2026**, por *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Processo Seletivo da Santa Casa de BH - *Fellowship* 2026 - Edital nº 008/2026**.

15.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** em conjunto com a **SANTA CASA BH**.

15.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

15.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no site do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital precluem administrativamente após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

16.2. Para avaliação final e emissão dos certificados dos Programas de *Fellowship* - Treinamento em Serviço, os ingressos deverão seguir o Regimento Interno dos programas *Fellowship*, conforme as diretrizes **Faculdade de Saúde Santa Casa BH.**

16.3. Para avaliação final e emissão dos certificados dos programas *Fellowship* - treinamento em serviço, os ingressos deverão ser avaliados pelo coordenador do programa por meio de avaliações de desempenho subjetiva e/ou objetiva propostas pelo programa.

16.4. Aos alunos certificados no programa *Fellowship* - Treinamento em Serviço, a **SANTA CASA BH** não assegurará a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

16.5. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo complementar é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.6. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do **IBGP** **www.ibgpconcursos.com.br** frequentemente para verificar as informações que lhe são

pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

16.7. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste processo seletivo.

16.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada e cada prazo observará a forma de contagem expressamente prevista no respectivo dispositivo, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

16.9. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa *Fellowship* - treinamento em serviço em 2026 - entrada 2027 que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA BH**.

16.10. A concessão de benefício, bonificações e outros direitos não previstos em lei se traduz em mera liberalidade da **SANTA CASA BH**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

16.10.1. O candidato fica desde já ciente que a **SANTA CASA BH** não oferta em nenhuma hipótese, moradia ou auxílio a este título.

16.10.2. O candidato matriculado fica ciente que se submete às regras e previsões da COREME, das quais será cientificado quando do início das atividades.

16.11. O candidato fica desde já ciente da possibilidade da necessidade de aquisição e manutenção, às suas expensas, de certificado digital compatível com o sistema de prontuário eletrônico utilizado na **SANTA CASA BH**.

16.12. Todas as despesas com transporte, alimentação, moradia, material de estudo e demais custos não expressamente previstos como obrigação da instituição são de inteira responsabilidade do residente.

16.13. A **SANTA CASA BH** não se responsabiliza civilmente por atos individuais praticados pelo especializando perante terceiros, cabendo a estes observarem as normas éticas e técnicas sob supervisão.

16.14.A extinção de qualquer benefício pelas autoridades competentes decorre de ato plenamente vinculado, não tem a **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade pela sua revogação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026.

Roberto Otto Augusto de Lima
PROVEDOR

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS *FELLOWSHIP*

ARRITMOLOGIA CLÍNICA

CARDIOLOGIA

Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonal e agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

CIRURGIA GINECOLÓGICA / CIRURGIA GINECOLÓGICA EM ONCOLOGIA

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas: Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital feminino. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Propedêutica ginecológica e da mama. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Endometriose. Doenças da vulva e da vagina. Ginecomastia. Mastite.

Fisiologia do Ciclo Menstrual: Fisiologia do ciclo menstrual. Ação esteroides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea.

Dismenorreias: Conceito (anovulação, amenorreia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual), classificação, incidência, aspectos socioeconômicos e clínicos. Tratamento.

Diferenciação Sexual Normal e Anormal: Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hermafroditismo verdadeiro.

Doenças Sexualmente Transmissíveis: Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV. Corrimentos vaginais: Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase.

Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino e fatores que influenciam a contração uterina. Atividade uterina na Gestação, Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração.

Planejamento Familiar: Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestagênios. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contraindicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intrauterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contraindicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez.

Oncologia e Ginecologia: hereditariedade e genética. Neoplasia da mama: doenças benignas e malignas da mama, epidemiologia do câncer de mama, prevenção e métodos de rastreamento, métodos diagnósticos, linfonodo sentinela, tratamento cirúrgico. Câncer de colo de útero: Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Citopatologia, histopatologia, HPV. Epidemiologia. Métodos diagnósticos e de rastreamento. Vacinas. Prognóstico. Câncer do endométrio: rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer de ovário: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva: Tumores Benignos do Corpo Uterino: Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Tumores do Ovário - Benignos e Malignos: Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento.

Atenção à saúde da mulher: Sexologia e distúrbios sexuais nas diferentes fases do desenvolvimento. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade normal e anormal, saúde sexual e reprodutiva, contracepção e gestação. Climatério: introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. Cirurgias ginecológicas mais frequentes e suas bases técnicas. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Continência e Incontinência Urinária: Conceito. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. Distopias Genitais: Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. Ética e relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente. Reprodução assistida: técnicas e legislação.

Gravidez: trocas materno-fetais, endocrinologia da gestação e alterações fisiológicas do organismo materno. Assistência pré-natal e definição de risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta.

Doenças do ciclo gravídico puerperal: Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: Conceito, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. Hipertensão Arterial Sistêmica: Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. Diabetes Mellitus e gravidez: Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. Sofrimento Fetal Agudo: Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência feto placentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. Gestação Prolongada: Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. Descolamento Prematuro da Placenta - DPP: Conceito. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. Crescimento Intrauterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de

parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). Abortamento: Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. Gravidez Ectópica: Definição. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento.

Mecanismo do Parto: Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Desprendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. Distocias Feto-Anexiais: Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. Cardiotocografia Anteparto: Conceito, Indicação. Alterações Basais: BCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da BCF. Vantagens e desvantagens.

Medicina Fetal: Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Perfil Biofísico Fetal: Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado.

Puerpério Normal: Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital.

Fisiologia e patologia da lactação: Introdução: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento.

Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultrassom. Ultrassom em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultrassom, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intrauterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semiquantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultrassom em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana.

CIRURGIA REFRATIVA E CERATOCONE / CÓRNEA E LENTE DE CONTATO / PLÁSTICA OCULAR VIAS LACRIMAIS E ÓRBITA COM ÊNFASE EM ÓRBITA

OFTALMOLOGIA

Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. Oncologia ocular. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmo, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

MEDICINA HOSPITALAR

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica - Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia. Obesidade. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Ecodopplercardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex.: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebites; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Prevenção de doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida.

Clínica médica - Dermatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, biopsia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Dermatites de interesse sanitário: hanseníase, leishmaniose tegumentar e visceral, câncer de pele e ISTs. Dermatoses de etiologia bacteriana, fúngica e viral com seus respectivos aspectos clínicos, critérios diagnósticos e epidemiológicos, tratamento. Alergias, Farmacodermias. Dermatoses relacionadas ao trabalho

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinóvias; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex.: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Ersubitematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçeht, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangeíte obliterante.

Espondiloartropatias soronegativas (espondilite anquilosante,artrite reativa, artrite psoriática), gota, condrocalcinose. Síndromes dolorosas da coluna.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex.: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados: indicações e complicações e seus respectivos tratamentos; Plasmaferese. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos de etiologia vascular e plaquetária. Distúrbios da coagulação e trombofilias. Mielomas. Neoplasias hematológicas.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, vídeo peritoneoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex.: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopépticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon). Incontinência fecal. Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal.

Clínica médica - Geriatria: Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. Processo saúde-doença. Demências. Quedas, incontinência. Polifarmácia. Cuidados paliativos e diretivas antecipadas.

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex.: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma renal e das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra, Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex.: encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e

medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena; Neurite óptica. Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Síndromes cerebelares e ataxia. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Estados confusionais agudos. Morte cerebral: diagnóstico, legislação e implicações legais.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Doenças virais: SIDA e coinfecções, citomegalovírus, mononucleose, caxumba, hepatites, dengue, poliomielite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Infecções causadas por bactérias: cólera, coqueluche, tuberculose, hanseníase, estrepto e estafilococcias, tétano, meningites. Doenças causadas por fungos: micoses superficiais, sistêmicas e oportunistas. Doenças causadas por espiroquetas: leptospirose e sífilis. Outras doenças: malária, chagas, leishmanias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; Infecções hospitalares; Febre prolongada a esclarecer; Antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa, dissecção de aorta); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1, infecção no paciente imunocomprometido); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas, status epilépticos); Trato Gastrintestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepato renal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa, Pancreatite); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise). Uso do ultrassom point of care na tomada de decisão a beira leito na emergência (protocolo Blue, Rush, Fast, compressivo de membros inferiores)

Clínica Médica - Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Transtornos do humor. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Deficiência intelectual (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense; Tentativa de autoextermínio. O impacto da doença

mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idosos.

RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA E TÉCNICAS DE ONCOPLASTIA MAMÁRIA

MASTOLOGIA

Mastologia: Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Anestesia loco regional. Drenagens e curativos. Antibioticoterapia, Infecções cirúrgicas. Embriologia, anatomia e fisiologia da mama Irrigação, drenagem venosa e linfática. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografia. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: Fisiologia e Patologia da lactação. Diagnóstico e tratamento da dor mamária. Principais doenças benignas da mama. Mastites. Descargas mamilares. Alterações funcionais benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis da mama. Tumor filoides. Carcinomas *in situ* e invasores da mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama. Tratamento sistêmico. Tratamento radioterápico. Linfonodo sentinela no câncer de mama. Terapia de reposição hormonal e câncer da mama. Carcinoma inflamatório. Tumores de mama especiais: Câncer de mama no período grávido-puerperal. Câncer oculto da mama. Câncer de mama na mulher jovem. Câncer de mama na mulher idosa. Câncer de mama no homem. Câncer de mama bilateral. Sarcomas. Protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama. Recidivas e metástases após tratamento do câncer de mama. Cirurgia mamária reconstrutora.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

HEMATOLOGIA

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocríticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. Imagiologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagiologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: Imagiologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético: Imagiologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias;

Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagiologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA DO PROUNI E/OU SISU

Eu,_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____**,** declaro para os devidos fins que me enquadro na condição de cotista prevista no Edital do Processo Seletivo e faço jus ao desconto ofertado nos programas do PROUNI e/ou SISU, estou de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao benefício.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar **eliminação** do **Processo Seletivo de Programas *Fellowship* da Santa Casa de Belo Horizonte/MG - Edital nº 008/2026.** e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____,de_____ de 20____.

Assinatura (Reconhecer firma em cartório)

CPF:

Observação: Conforme alínea "a" do item 3.3.1.4. deste edital, deverá ser anexada a esta declaração, a declaração da instituição de ensino, datada e assinada.